

## REQUERIMENTO Nº 25/2018

**AUTOR: VEREADOR PASTOR RONALDO NÉRIS DE JESUS.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

O Vereador que este subscreve, de acordo com as normas regimentais em vigor, **REQUER** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Robson Samara Rodrigues de Almeida**, **Prefeito Municipal**, ao **Secretário Municipal de Saúde** e ao **Diretor da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT**, solicitando que, em virtude da intervenção do município de Aparecida do Taboado sobre a Santa Casa de Misericórdia, o Município passou a utilizar o CNPJ e a conta bancária da Santa Casa, possa disponibilizar e prestar as informações relacionadas abaixo:

- 1 – disponibilizar extrato bancário analítico da conta bancária da Santa Casa desde a decretação da intervenção pelo Município;**
- 2 – informar se o Município realizou contratação utilizando o CNPJ da Santa Casa após decretar a intervenção. Em caso positivo citar os nomes e cargos das pessoas contratadas;**
- 3 – informar se por ocasião de possível contratação com o CNPJ da Santa Casa houve dispensa de processo licitatório;**
- 4 – se o Município acatou a Recomendação n.º 05/2013 do Ministério Público Federal e outras orientações que foram realizadas pelo órgão federal;**
- 5 – esclarecer se o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida está ativo;**
- 6 – dizer se o Município possui médico concursado em seu quadro de servidores. Se sim, informar quantos. Se não, qual o motivo;**
- 7 – informar se com a criação da Fesat, o Município fez transferência de serviços de saúde à Fesat. Em caso positivo quais os serviços;**
- 8 – esclarecer se existe convênio entre o município de Aparecida do Taboado e a Fesat. Em caso afirmativo qual a finalidade do convênio;**
- 9 – informar se a Fesat presta serviço de saúde ao Município;**
- 10 – informar se o Município faz transferência de numerário/recursos financeiros para custear profissionais da área médica que prestam serviços à Fesat;**
- 11 – Em razão da Fesat ter sido criado pelo Município, este faz repasse de verbas para a Estatal? Se sim, para qual finalidade;**
- 12 – Disponibilizar extrato dos repasses, caso estes tenham sido efetuados;**
- 13 – Com o ajuizamento da Ação 0002342-07.2014.4.03.6003, na Justiça Federal em Três Lagos – MS, segundo extrato processual, houve imposição de multa no valor de R\$ 1.000,00 ( Um mil reais) por dia e**

**pedido de majoração para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o qual foi negado em Agravo de Instrumento, mantendo porém a multa R\$ 1.000,00 dia, referida multa está sendo paga? Quem deve pagá-la?;**

**14 – Consta do site da Justiça Federal em Três Lagoas processo de execução em desfavor da Fesat (Processo n.º 0002312-98.2016.4.03.6003), cujo valor originário é de 117.129,43 (cento e dezessete mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e três centavos). Haverá participação do Município para seu pagamento caso venha assim a Justiça decidir?;**

**15 – Informar se atualmente o Município utiliza o CNPJ e a conta bancária da Santa Casa;**

**16 – Conforme já foi solicitado disponibilizar extrato analítico da conta bancária da Santa Casa a partir da intervenção, bem como relatório circunstanciado sobre a intervenção;**

**17 - Esclarecer qual a finalidade da Fesat, qual os serviços por ela prestados ao Município e qual a sua fonte de custeio;**

**18 – Como é feita a contratação dos profissionais da área médica pelo concurso público;**

**19 – De que forma são feitas as compras pela Fesat? Informar se é através de processo licitatório, pregão presencial e outros;**

**20 – Fornecer cópia do Estatuto da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT.**

### **JUSTIFICATIVA**

Estou encaminhando uma relação de pedidos de informações, que julgo necessárias para me inteirar da situação relatada.

Por desconhecer tal realidade e por entender que é nosso dever e direito fiscalizar os atos da Administração Municipal, até para esclarecer aqueles que nos questionam a respeito, é o presente para solicitar tais informações, que espero ver atendidas após aprovação do Douto Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Aparecida do Taboado - MS, 24 de setembro de 2018.

**PASTOR RONALDO NÉRIS DE JESUS  
VEREADOR**